



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

1

ATA DA 44^ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Vice-Presidente e Corregedor, em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Wellington Emanuel Coimbra de Moura, secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Juízes Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos e José Rodrigo Sade. Juízes Auxiliares: Roberto Aurichio Junior e Melissa de Azevedo Olivas. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Eloísa Helena Machado. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes.

Após, aprovadas as atas da 33^ª, 34^ª, 35^ª e 36^ª Sessões Presencial de Julgamento, e a 17^ª Sessão Presencial Administrativa.

Em seguida, o Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2022, arrolados em listagem que foi disponibilizada na página deste Tribunal, às 15h, dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Nº	0600563-23.2022.6.16.0000;		
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Nº	0601354-89.2022.6.16.0000; RECURSO		
Nº	0603773-82.2022.6.16.0000;	RECURSO	Nº	0602169-
86.2022.6.16.0000;	AGRAVO	REGIMENTAL	Nº	0601621-
61.2022.6.16.0000;	AGRAVO	REGIMENTAL	Nº	0601618-
09.2022.6.16.0000;	AGRAVO	REGIMENTAL	Nº	0601609-
47.2022.6.16.0000;	AGRAVO	REGIMENTAL	Nº	0601610-
32.2022.6.16.0000;	EMBARGOS	DE DECLARAÇÃO	Nº	0602158-
57.2022.6.16.0000;	EMBARGOS	DE DECLARAÇÃO	Nº	0600587-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

2

51.2022.6.16.0000; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0602227-89.2022.6.16.0000.

O RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602221-82.2022.6.16.0000 foi Presidido pelo Juiz Decano da Corte, Doutor Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, em razão da anotação de suspeição do Desembargador Fernando Wolff Bodziak no feito.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600783-67.2020.6.16.0072

PROCEDÊNCIA: PARANAVAÍ/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

RECORRENTE: ELECAO 2020 MOHAMAD HASSAN SMAILI VEREADOR

RECORRENTE: MOHAMAD HASSAN SMAILI

ADVOGADA: ELIANA NOBUE ISHIKAWA

ADVOGADO: ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES

RECORRIDO: JUÍZO DA 072ª ZONA ELEITORAL DE PARANAVAÍ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600400-74.2020.6.16.0174

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: SOLID GOLD TURISMO LTDA

ADVOGADO: OGIER ALBERGE BUCHI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

AGRADO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600848-16.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

AGRAVANTE: ONIRA CARNEIRO PIRES

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

3

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

Julgamento suspenso, em face de continuidade de pedido de vista para o Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 17.10.22.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601965-42.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

EMBARGANTE: ADEMAR JOSIAS MORGENSTERN

ADVOGADO: DANILo PONTAROLO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602221-82.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

RECORRENTE: ALVARO FERNANDES DIAS

RECORRENTE: WILSON DE MATOS SILVA FILHO

RECORRENTE: ROLF KOERNER JUNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR AMOR AO PARANÁ 51-PATRIOTA / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE / 20-PSC / 40-PSB

RECORRENTE: GUSTAVO SILVA CASTRO

ADVOGADO: JESSICA CAROLINA HEIN

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

RECORRENTE: PODEMOS - PARANA - PR - ESTADUAL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

RECORRIDO: SERGIO FERNANDO MORO

ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI

ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO

ADVOGADO: YANKA CRISTINE BARBOSA

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Redator



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

4

Designado. Sustentações orais dos advogados Paulo Roberto Gongora Ferraz e Cassio Prudente Vieira Leite.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603767-75.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: A MUDANÇA NÃO PARA. PRA FRENTE PARANÁ 10-REPUBLICANOS / 15-MDB / 77SOLIDARIEDADE / 22-PL / 55-PSD / 44-UNIÃO / 35-PMB / 11-PP / 36-AGIR / 90-PROS / 14-PTB

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO DE MORAES

ADVOGADO: VICTOR CIRYLLO ROZATTI

RECORRIDO: ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

ADVOGADA: PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADO: MATHEUS ARZUA CASAGRANDE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI

ADVOGADA: JULIA PACHECO DA TRINDADE

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: AUGUSTO YASSUO YOKOYAMA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Paulo Henrique Golambiuk.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603819-71.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: A MUDANÇA NÃO PARA. PRA FRENTE PARANÁ 10-

REPUBLICANOS / 15-MDB / 77SOLIDARIEDADE / 22-PL / 55-PSD / 44-UNIÃO / 35-PMB / 11-PP / 36-AGIR / 90-PROS / 14-PTB

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

RECORRIDO: ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

RECORRIDO: JORGE MIGUEL SAMEK



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

5

ADVOGADO: AUGUSTO YASSUO YOKOYAMA

ADVOGADO: MATHEUS ARZUA CASAGRANDE

ADVOGADA: JULIA PACHECO DA TRINDADE

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADA: PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI

**RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL
(PT/PCDOB/PV) - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARANÁ**

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADA: MARIA LUCIA BARREIROS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou parcialmente prejudicado o recurso e, na parte não prejudicada, negou provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Paulo Henrique Golambiuk.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603819-71.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

RECORRENTE: JORGE MIGUEL SAMEK

ADVOGADO: AUGUSTO YASSUO YOKOYAMA

ADVOGADO: MATHEUS ARZUA CASAGRANDE

ADVOGADA: JULIA PACHECO DA TRINDADE

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADA: PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI

**RECORRIDO: A MUDANÇA NÃO PARA. PRA FRENTE PARANÁ 10-
REPUBLICANOS / 15-MDB / 77SOLIDARIEDADE / 22-PL / 55-PSD / 44-UNIÃO
/ 35-PMB / 11-PP / 36-AGIR / 90-PROS / 14-PTB**

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou prejudicado em parte o recurso e, na parte não prejudicada, negou-lhe provimento, nos termos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

6

do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Paulo Henrique Golambiuk.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602214-90.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: SAMUEL PEREIRA DA SILVA RAFAEL DANTAS

ADVOGADO: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

RECORRIDO: CRISTIANO JOSE ALEGRI

ADVOGADA: FRANCINE CRISTINE VANES

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora.

SEGREDO DE JUSTIÇA

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601407-70.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REQUERENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: MATHEUS ALMEIDA RIOS CARMO

REQUERENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

IMPUGNANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

IMPUGNANTE: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADA: MARIA LUCIA BARREIROS

ADVOGADA: EVELYN MELO SILVA

ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DOS SANTOS

IMPUGNANTE: SIGILOSO

ADVOGADA: JULIANA BERTHOLDI

IMPUGNADO: SIGILOSO

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: MATHEUS ALMEIDA RIOS CARMO

IMPUGNADO: SIGILOSO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata044-2022

7

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista da Juiza Flavia da Costa Viana, com retorno para o dia 17.10.22. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa, Luiz Eduardo Peccinin e Juliana Bertholdi. Declaração de suspeição do Dr. José Rodrigo Sade.

Julgamentos adiados, por falta de quórum, para o dia 17.10.22: RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-88.2020.6.16.0091 (**SEGREDO DE JUSTIÇA**); RECURSO ELEITORAL Nº 0600712-08.2020.6.16.0091 (**SEGREDO DE JUSTIÇA**).

Julgamento adiado, por indicação da Relatora, com retorno para o dia 17.10.22: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603257-62.2022.6.16.0000.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e três minutos, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu,

Danielle Cidade Morgado Maemura,
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores
Presidentes em exercício deste Tribunal.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Presidente

DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL
Presidente e.e.